



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

88

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2.023.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de fornecimento de energia elétrica**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para aditar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n° 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 2/2021, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ N° 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, num valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


18/01/2023



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 006/2023

Nova Santa Bárbara, 18/01/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 2/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 2/2021, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ N° 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 006/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2/2021, firmado com a empresa Copel Distribuição S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	360.000,00	84.524,70	275.475,30
001 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	360.000,00	84.524,70	275.475,30
04.122.0070.2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	360.000,00	84.524,70	275.475,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00	84.524,70	275.475,30
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.000,00	23.000,00
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.000,00	23.000,00
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	12.000,00	23.000,00
05 Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	117.256,66	462.743,34
001 Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	117.256,66	462.743,34
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	117.256,66	462.743,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	580.000,00	117.256,66	462.743,34
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	822.333,75	822.333,75	149.500,00	672.833,75
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	512.333,75	512.333,75	85.500,00	426.833,75
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	512.333,75	512.333,75	85.500,00	426.833,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01810 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	46.000,00	111.941,25
01840 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	149.392,50	149.392,50	1.000,00	148.392,50
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	310.000,00	310.000,00	64.000,00	246.000,00
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	310.000,00	310.000,00	64.000,00	246.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02430 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00	180.000,00	49.000,00	131.000,00
02440 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	80.000,00	15.000,00	65.000,00
07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
001 Departamento de Esportes e Lazer	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27.812.0300.2022 Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.290.000,00	59.170,74	1.230.829,26
001 Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.290.000,00	59.170,74	1.230.829,26
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.290.000,00	59.170,74	1.230.829,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/01/2023

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	54.170,74	845.829,26
02930 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	390.000,00	5.000,00	385.000,00
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	171.000,00	171.000,00	39.500,00	131.500,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	140.000,00	140.000,00	21.400,00	118.600,00
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	140.000,00	140.000,00	21.400,00	118.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	21.400,00	118.600,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	15.000,00	15.000,00	10.100,00	4.900,00
08.244.0400.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	15.000,00	15.000,00	10.100,00	4.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	10.100,00	4.900,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00
08.243.0430.2037 Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Geral	3.303.333,75	3.303.333,75	461.952,10	2.841.381,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/01/2023

Contas de despesa: 400, 560, 840, 1800, 1810, 1820, 1840, 2420, 2430, 2440, 2710, 2920, 2930, 3380, 3850, 4170



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.898/0001-06, com vigência até **25/01/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 2/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 2/2021, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

O Prefeito Municipal justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista se tratar de serviços de fornecimento continuado e essencial a manutenção de todos os serviços públicos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

20/01/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:59 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **84E9.24A2.0DAB.1045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404041430476070

Informação obtida em 20/01/2023 15:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 20234018335184, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20211037300241, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179-48 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 27531946, representado por Claudemir Valério, Prefeito Municipal, RG 4.039.382-0 SSP/PR, CPF 563.691.409-10, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR (A)**, resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20211037300241 celebrado entre as partes em 26/01/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Conforme **cláusula oitava** do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo **CONSUMIDOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2- A **cláusula décima** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03 001 04 122 0070 2006	0	3 3 90 38 00 00	Do Exercício
540	04 001 06 125 0080 2007	0	3 3 90 30 00 00	Do Exercício
620	06 001 15 462 0090 2006	0	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
1760	06 002 12 381 0210 2015	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
1770	06 002 12 381 0210 2015	103	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
730	06 002 12 381 0210 2015	104	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
700	06 004 12 385 0270 2019	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2310	06 004 12 385 0270 2019	103	3 1 90 11 00 00	Do Exercício
2320	06 004 12 385 0270 2019	104	3 1 90 11 00 00	Do Exercício
2810	08 001 10 301 0330 2024	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2820	08 001 10 301 0330 2024	303	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
3330	09 001 06 244 0300 2030	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
3840	09 002 06 244 0400 2033	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
3830	09 003 06 243 0410 6034	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
3910	09 003 06 243 0430 2035	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



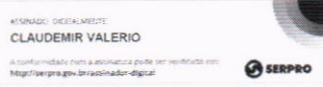
Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Pela Distribuidora:

Smeici Ouriques
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

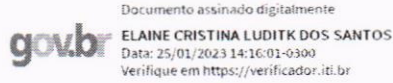
Pelo Consumidor:

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Testemunhas:

Nome: Dihon Pereira Brandão
RG: 8.604.695-4 – SSPPR
CPF: 032.217.989-03



Nome: Elaine Cristina Luditk dos Santos
RG: 9.144.227-2
CPF: 042.715.129-58



Documento: **Termo_aditivo_de_contrato_de_fornecimento_Municipio_de_Nova_Santa_Barbara.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudemir Valerio** em 25/01/2023 14:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackson Willian de Souza (XXX.132.869-XX)** em 27/01/2023 12:07 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD/VGCF.

Assinatura Simples realizada por: **Smeici Ouriques (XXX.133.179-XX)** em 27/01/2023 13:32 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD.

Inserido ao protocolo **19.992.675-6** por: **Ana Camila Klug de Souza dos Santos** em: 27/01/2023 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22158b1a4535a57a3256ad828ac21c73.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2389 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 25 JANEIRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2389/2023-[01] - Data 25/01/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24/01/2024**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **25/01/2023**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2389/2023-[02] - Data 25/01/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

REF.: Credenciamento n.º 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 74.601,30 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **26/07/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **25/01/2023**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2021, numeradas do nº 88 ao nº 102, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 30/01/2023 08:23:06-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações